

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA

1. TERMOS DO ACORDO

A nota de encomenda ou contrato, juntamente com os presentes termos e condições ("TCG"), e quaisquer anexos e exposições especificações, desenhos, notas, instruções e outras informações, quer fisicamente anexadas ou incorporadas por referência (coletivamente o "Documento de Encomenda" ou os "Documentos de Encomenda"), constitui o acordo integral e exclusivo entre qualquer entidade do grupo International Paper na Europa, Médio Oriente e África ("IP") e o fornecedor ("Fornecedor") identificado nos Documentos de Encomenda. A apresentação pela IP dos Documentos de Encomenda está condicionada ao acordo do Fornecedor de que quaisquer termos diferentes ou adicionais aos termos dos presentes Documentos de Encomenda, sejam comunicados oralmente ou contidos em qualquer confirmação de nota de encomenda, fatura, confirmação da receção, entrega, aceitação ou outra correspondência escrita, independentemente do momento, não farão parte dos Documentos de Encomenda, mesmo que o Fornecedor mencione que a sua aceitação dos Documentos de Encomenda está sujeita à concordância da IP com tais termos diferentes ou adicionais. A aceitação electrónica do Fornecedor, o reconhecimento dos Documentos de Encomenda, ou o início do desempenho constitui a aceitação dos presentes TCG pelo Fornecedor.

Não obstante o precedente, se existir um contrato que abranja a aquisição dos Produtos ou Serviços descritos nos Documentos de Encomenda entre o Fornecedor e a IP, os termos desse contrato prevalecerão sobre quaisquer termos inconsistentes contidos no presente.

2. DEFINIÇÕES

2.1 "Leis de protecção de dados" significa quaisquer leis de protecção de dados ou de privacidade aplicáveis. Inclui o seguinte: (a) a Diretiva 95/46/CE e a Diretiva 2002/58/CE relativas à privacidade nas comunicações electrónicas, tal como aplicadas nos países pertencentes ao Espaço Económico Europeu ("EEE"); (b) a partir de 25 de Maio de 2018, o Regulamento Geral de Protecção de Dados da

GENERAL TERMS AND CONDITIONS OF PURCHASE

1. TERMS OF AGREEMENT

The purchase order or contract, together with these terms and conditions (the "GTC"), and any attachments and exhibits, specifications, drawings, notes, instructions and other information, whether physically attached or incorporated by reference (collectively the "Ordering Document" or the "Ordering Documents"), constitutes the entire and exclusive agreement between any entity of the International Paper group in Europe, Middle East and Africa ("IP") and the supplier (the "Supplier") identified in the Ordering Documents. IP's submission of the Ordering Documents is conditioned on Supplier's agreement that any terms different from or in addition to the terms of these Ordering Documents, whether communicated orally or contained in any purchase order confirmation, invoice, acknowledgement, release, acceptance or other written correspondence, irrespective of the timing, shall not form a part of the Ordering Documents, even if Supplier mentions that its acceptance of the Ordering Documents is subject to IP's agreement to such different or additional terms. Supplier's electronic acceptance, acknowledgement of the Ordering Documents, or commencement of performance constitutes Supplier's acceptance of these GTC.

Notwithstanding the foregoing, if a contract covering procurement of the Products or Work described in the Ordering Documents exists between Supplier and IP, the terms of such contract shall prevail over any inconsistent terms herein.

2. DEFINITIONS

2.1 "Data Protection Laws" means any applicable data protection or privacy laws. They include: (a) the EU Directive 95/46/EC on the protection of individuals with regard to the processing of personal data and on the free movement of such data and the EU Directive 2002/58/EC on privacy and electronic communications, as implemented by the countries of the European Economic Area ("EEA"); (b) as of May 25, 2018, the EU's General

UE ("GDPS"); e/ou (c) outras leis semelhantes, equivalentes ou substitutivas, destinadas a aplicar ou implementar os regulamentos referidos em (a) e (b) supra.

2.2 "Entregas" significa as entregas especificadas nos Documentos de Encomenda (e qualquer Declaração de Serviços) a serem entregues na Data de Entrega ou antes desta.

2.3 "Data de Entrega" significa a data ou datas especificadas nos Documentos de Encomenda em que o Fornecedor é obrigado a entregar o Serviço.

2.4 "Código prejudicial" significa qualquer software intencionalmente projetado para (i) interromper, desativar, danificar ou impedir a operação, ou (ii) prejudicar a operação com base no tempo decorrido, incluindo, sem limitações, vírus, worms, bombas-relógio, bloqueios temporais, dispositivos de ocultação, códigos de acesso, chaves de segurança, portas traseiras ou dispositivos de alçapão.

2.5 "Direitos de Propriedade Intelectual" significa todos os direitos, tangíveis e intangíveis: (i) direitos autorais e outros direitos associados a obras de autoria em todo o mundo, incluindo, sem limitações, os direitos autorais, direitos conexos, direitos morais e todas as obras derivadas; (ii) direitos sobre marcas registradas e nomes comerciais e direitos similares; (iii) direitos sobre segredos comerciais; (iv) patentes, desenhos, algoritmos, modelos utilitários e outros direitos de propriedade industrial, e todos os aperfeiçoamentos com estes relacionados; (v) todos os outros direitos de propriedade intelectual e industrial (de todo o tipo e natureza em todo o mundo e qualquer que seja a sua designação), quer surjam por força da lei, contrato, licença ou outra forma; e (vi) todos os registos, pedidos, renovações, prorrogações, continuações, divisões ou reemissões dos mesmos, agora ou no futuro, em vigor (incluindo quaisquer direitos sobre qualquer um dos anteriores).

2.6 "Produtos" significa bens tangíveis especificados nos Documentos de Encomenda a serem entregues na Data de Entrega.

Data Protection Regulation ("GDPR"); and/or (c) other laws similar to, equivalent to, succeeding to or intended to implement the laws identified in (a) and (b) above, or implementation of the latter.

2.2 "Deliverables" means the deliverables specified in the Ordering Documents (and any Statement of Work) to be delivered on or before the Delivery Date.

2.3 "Delivery Date" means the date or dates specified in the Ordering Documents by which the Supplier is required to deliver the Work.

2.4 "Harmful Code" means any software intentionally designed to (i) disrupt, disable, harm, or impede operation, or (ii) impair operation based on the lapse of time, including but not limited to viruses, worms, time bombs, time locks, drop-dead devices, access codes, security keys, back doors, or trap door devices.

2.5 "Intellectual Property Rights" means any and all tangible and intangible: (i) copyrights and other rights associated with works of authorship throughout the world, including but not limited to copyrights, neighboring rights, moral rights, and all derivative works thereof; (ii) trademark and trade name rights and similar rights; (iii) trade secret rights; (iv) patents, designs, algorithms, utility models, and other industrial property rights, and all improvements thereto; (v) all other intellectual and industrial property rights (of every kind and nature throughout the world and however designated) whether arising by operation of law, contract, license, or otherwise; and (vi) all registrations, applications, renewals, extensions, continuations, divisions, or reissues thereof now or hereafter in force (including any rights in any of the foregoing).

2.6 "Products" means tangible goods specified in the Ordering Documents to be delivered on the Delivery Date.

2.7 "Serviços" significa os serviços que o Fornecedor deve prestar à IP especificados nos Documentos de Encomenda.

2.8 "Declaração de Serviço" ou "SOW" significa o documento que especifica, sem limitação, o âmbito, objetivo e prazo do Serviço que o Fornecedor irá realizar para a IP.

2.9 "Subcontratado" significa uma entidade terceira que executa serviços ao abrigo de um acordo ("Subcontrato") com o Fornecedor.

2.10 "Pessoal do Fornecedor" significa empregados do Fornecedor, consultores, agentes, empreiteiros independentes e Subempreiteiros sob supervisão e responsabilidade do Fornecedor.

2.11 "Propriedade Intelectual de Terceiros" significa os Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros que o Fornecedor utiliza ou incorpora no Trabalho.

2.12 "Trabalho" significa as Entregas, Produtos e Serviços especificados nos Documentos de Encomenda, incluindo qualquer SOW.

2.13 Os termos "responsável pelo tratamento dos dados", "titular dos dados", "dados pessoais" e "tratamento" têm os mesmos significados que lhes são atribuídos nas leis de protecção de dados.

3. ENTREGA

3.1 O prazo é essencial no cumprimento das obrigações por parte do Fornecedor, pelo que este deverá respeitar sempre a Data de Entrega indicada nos Documentos de Encomenda. O Fornecedor deverá notificar imediatamente a IP sobre potenciais atrasos no seu desempenho oportuno nos termos dos Documentos de Encomenda. A aceitação pela IP da notificação do Fornecedor não constituirá uma renúncia da mesma ao seu direito de exigir compensação por quaisquer danos e incumprimento de obrigações por parte do Fornecedor.

3.2 Se o Fornecedor entregar Trabalhos após a Data de Entrega, a IP pode rejeitar esse Trabalhos.

3.3 A IP manterá os Trabalhos rejeitados ao abrigo dos Documentos de Encomenda por

2.7 "Services" means the services that Supplier is to perform for IP specified in the Ordering Documents.

2.8 "Statement of Work" or "SOW" means the document specifying, without limitation, the scope, objective, and time frame of the Work that Supplier will perform for IP.

2.9 "Subcontractor" means a third party performing work under an agreement (a "Subcontract") with Supplier.

2.10 "Supplier Personnel" means Supplier's employees, consultants, agents, independent contractors and Subcontractors under supervision and responsibility of the Supplier.

2.11 "Third Party Intellectual Property" means the Intellectual Property Rights of a third party which Supplier uses or incorporates into the Work.

2.12 "Work" means the Deliverables, Products and Services specified in the Ordering Documents, including any SOW.

2.13 The terms "controller", "data subject", "personal data" and "processing" shall have the same meaning as is attributed to them under data protection laws.

3. DELIVERY

3.1 Time is of the essence in Supplier's performance of its obligations, therefore Supplier shall always respect the Delivery Date indicated in the Ordering Documents. Supplier will immediately notify IP if Supplier's timely performance under the Ordering Documents is delayed or is likely to be delayed. IP's acceptance of Supplier's notice will not constitute IP's waiver of its right to claim compensation of any damages and of any of Supplier's obligations.

3.2 If Supplier delivers Work after the Delivery Date, IP may reject such Work.

3.3 IP will hold any Work rejected under the Ordering Documents at Supplier's risk and

conta e risco do Fornecedor, incluindo as despesas de armazenamento, enquanto aguarda as instruções de envio do Fornecedor. O fornecedor suportará todos os custos do transporte de devolução, incluindo, sem limitação, os custos de seguro em que a IP tenha incorrido em nome do fornecedor. Se a IP não receber quaisquer instruções de envio de devolução no prazo de 5 (cinco) dias úteis após ter notificado o Fornecedor de acordo com a Seção 6 dos presentes TCG, poderá, a seu exclusivo critério, destruir ou vender em venda pública ou privada qualquer Trabalho rejeitado.

3.4 O Fornecedor deverá preservar, embalar, e manusear as Entregas e Produtos de modo a protegê-los de perdas ou danos, de acordo com as melhores práticas comerciais, na ausência de quaisquer especificações fornecidas pela IP. Sem limitar o precedente, o Fornecedor deve observar os requisitos de quaisquer leis e regulamentos locais relativos ao trabalho perigoso, incluindo, sem limitação, no que respeita às suas informações de acompanhamento, embalagem, etiquetagem, relatórios, transporte e eliminação.

3.5 O Fornecedor incluirá com cada entrega de Produtos uma lista de embalagem identificando os Documentos de Encomenda, uma descrição e a quantidade de cada um dos Produtos, e a data de envio.

3.6 A menos que a IP dê instruções expressas em contrário por escrito, o Fornecedor entregará todo o trabalho na fábrica da IP no endereço indicado nos Documentos de Encomenda. O fornecedor assume a responsabilidade por todos os custos de envio e entrega, incluindo, sem limitação, alfândega, direitos aduaneiros, custos, impostos e seguros. O risco de perda dos Entregas e Produtos não passa para a IP até à aceitação, de acordo com a Seção 6.

4. PREÇO E PAGAMENTO

4.1 Salvo disposição em contrário nos Documentos de Encomenda, o preço do Trabalho inclui todos os impostos e outros encargos, tais como taxas de envio e entrega, direitos aduaneiros, taxas alfandegárias, impostos e sobretaxas impostas pelo governo, excluindo o IVA local aplicável e recuperável. O fornecedor deverá, a pedido da IP, desfrutar do

expense, including storage charges, while awaiting Supplier's returns shipping instructions. Supplier will bear all return shipping charges, including without limitation, insurance charges IP incurs on Supplier's behalf. If IP does not receive any return shipping instructions within 5 (five) business days after IP has notified the Supplier in accordance with Section 6 of these GTC, IP may, in its sole discretion, destroy or sell at a public or private sale any rejected Work.

3.4 Supplier will preserve, pack, package and handle the Deliverables and Products so as to protect the Deliverables and Products from loss or damage and in accordance with best commercial practices in the absence of any specifications IP may provide. Without limiting the foregoing, Supplier shall observe the requirements of any local laws and regulations relating to hazardous Work, including, without limitation, with respect to its accompanying information, packing, labeling, reporting, carriage and disposal.

3.5 Supplier will include with each delivery of Products a packing list identifying the Ordering Documents, a description and the quantity of each of the Products, and the date of shipment.

3.6 Unless IP expressly instructs otherwise in writing, Supplier will deliver all Work to IP's plant at the address set forth in the Ordering Documents. Supplier assumes responsibility for all shipping and delivery charges including, without limitation, customs, duties, costs, taxes and insurance. Risk of loss for the Deliverables and Products does not pass to IP until acceptance in accordance with Section 6.

4. PRICE AND PAYMENT

4.1 Unless otherwise specified in the Ordering Documents, the price for the Work includes all taxes and other charges such as shipping and delivery charges, duties, customs, tariffs, imposts and government imposed surcharges excluding local applicable and recoverable VAT. Supplier will, at IP's request, breakout from the price all such taxes and other charges, in its invoices.

preço todos os impostos e outros encargos nas suas faturas.

4.2 A IP pagará ao Fornecedor o preço de acordo com as condições de pagamento estabelecidas nos

Documentos de Encomenda. Se não tiverem sido especificadas as condições de pagamento nos Documentos de Encomenda, a IP pagará ao Fornecedor no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento por parte da IP de uma fatura, a menos que outras condições de pagamento obrigatórias sejam impostas pelas leis aplicáveis. Uma fatura corretamente emitida deve incluir o número da encomenda, conforme consta nos Documentos de Encomenda, bem como a certificação de conformidade por parte do Fornecedor dos requisitos do Trabalho. O pagamento será efetuado na moeda especificada nos Documentos de Encomenda, e, caso o preço estabelecido nos Documentos de Encomenda não estiver expresso na moeda local, o IP determinará o equivalente em moeda local do preço na data do pagamento. A IP pode, a qualquer momento, na medida do permitido pela legislação aplicável, compensar quaisquer valores que o Fornecedor deva à IP contra os valores que a IP deva ao Fornecedor.

5. PROPRIEDADE E LICENÇA

5.1 A IP é a única e exclusiva proprietária de todas as Entregas a partir da data de entrega. O fornecedor cede e transfere irrevogavelmente para a IP todos os seus direitos e títulos mundiais, bem como o interesse nos produtos das Entregas, incluindo todos os Direitos de Propriedade Intelectual associados.

5.2 Não obstante o disposto na Seção 5.1, o Fornecedor concede à IP uma licença não exclusiva, mundial, livre de royalties, irrevogável, perpétua, transferível e sub-licenciável para os Direitos de Propriedade Intelectual nas Entregas que surjam fora do âmbito sobre os Documentos de Encomenda, na medida necessária para a IP exercer seus direitos sobre os Documentos de Encomenda, conforme razoavelmente contemplado nos mesmos.

5.3 O Fornecedor concede à IP uma licença não exclusiva, mundial, livre de royalties, irrevogável, perpétua, transferível e sub-licenciável dos Direitos de Propriedade Intelectual sobre os

4.2 IP will pay Supplier the price in accordance with the payment terms set forth in the Ordering Documents. If no payment terms are specified in the Ordering Documents, IP will pay the Supplier within 60 (sixty) days of IP's receipt of a properly prepared invoice, unless other compulsory payment terms are imposed by the applicable laws. A properly prepared invoice must include the purchase order number as mentioned in the Ordering Documents, as well as Supplier's certification of conformance of the Work to the requirements. Payment will be in the currency specified in the Ordering Documents and if the price set forth in the Ordering Documents is not in the local currency, then IP will determine the local currency equivalent of the price as of date of payment. IP may, at any time, to the extent allowed by applicable laws, set-off any amounts Supplier owes IP against any amounts IP owes to Supplier.

5. OWNERSHIP AND LICENSE

5.1 IP is the sole and exclusive owner of all Deliverables as from the date of their delivery. Supplier irrevocably assigns and transfers to IP all of its worldwide right and title to, and interest in, the Deliverables, including all associated Intellectual Property Rights.

5.2 Notwithstanding Section 5.1, Supplier grants to IP a non-exclusive, worldwide, royalty-free, irrevocable, perpetual, transferable, sub-licensable license to any Intellectual Property Rights in the Deliverables that arises outside the scope of the Ordering Documents to the extent necessary for IP to exercise its rights in the Deliverables as reasonably contemplated by the Ordering Documents.

5.3 Supplier grants to IP a non-exclusive, worldwide, royalty-free, irrevocable, perpetual, transferable, sublicensable license to any Intellectual Property Rights in Products or

Produtos ou Serviços necessários para a IP utilizar, importar, copiar, executar, reproduzir, exibir, executar ou distribuir cópias e modificar (incluindo a criação de melhorias e trabalhos derivados) os Produtos ou Serviços.

6. INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO

6.1 A IP pode rejeitar parte ou a totalidade dos Trabalhos que não estejam em conformidade com os requisitos aplicáveis no prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega do Trabalho pelo Fornecedor. A critério da IP, esta poderá (i) devolver o Trabalho não conforme ao Fornecedor para reembolso ou crédito; (ii) exigir que o Fornecedor substitua, a expensas do mesmo, os trabalhos não conformes;; ou (iii) reparar, a expensas do Fornecedor, os trabalhos não conformes de modo a cumprir os requisitos acordados. Como alternativa a (i) até (iii), a IP pode aceitar os Trabalhos não-conformes na condição de o Fornecedor fazer um reembolso ou crédito num montante que a IP determine razoavelmente para representar a diminuição do valor dos Trabalhos não-conformes.

6.2 Se a IP não tiver notificado o Fornecedor sobre quaisquer observações no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da entrega do Trabalho, ou tiver utilizado o produto do Trabalho, este é considerado como aceite pela IP.

6.3 Antes da Data de Entrega, a IP pode solicitar, a expensas próprias, a realização de uma inspeção préembarque nas instalações do Fornecedor dos Produtos ou Entregas encomendados.

7. ALTERAÇÕES

7.1 Tal como utilizada na presente Secção 7, "Alteração" significa uma alteração que o IP direciona ou causa no âmbito geral dos Documentos de Encomenda.

7.2 Conforme estipulado na presente Secção 7, a IP pode fazer Alterações por ordem escrita ("Ordem de Alteração") após a emissão dos Documentos de Encomenda.

7.3 Se o Fornecedor afirmar que a IP direcionou ou causou uma Alteração no custo ou prazo de desempenho para o qual a IP não emitiu uma Ordem de Alteração, este deverá notificar imediatamente a IP por escrito da Alteração,

Services that are necessary for IP to use, import, copy, execute, reproduce, display, perform, and distribute copies of and modify (including creating improvements and derivative works based on) the Products or Services.

6. INSPECTION AND ACCEPTANCE

6.1 IP may reject any part or all of the Work that does not conform to the applicable requirements within 10 (ten) business days of Supplier's delivery of the Work. At IP's option, IP may (i) return the nonconforming Work to Supplier for a refund or credit; (ii) require Supplier to replace on Supplier's cost the non-conforming Work; or (iii) repair on Supplier's cost the non-conforming Work so that it meets the requirements. As an alternative to (i) through (iii), IP may accept the non-conforming Work conditioned on Supplier providing a refund or credit in an amount IP reasonably determines to represent the diminished value of the non-conforming Work.

6.2 If IP has not notified to the Supplier any remarks within 10 (ten) business days from the delivery of Work or has used the Work, the Work is deemed to be accepted by IP.

6.3 Prior to Delivery Date IP may request, at IP's own expense, to conduct pre-shipping inspection at Supplier's premises of ordered Products or Deliverables.

7. CHANGES

7.1 As used in this Section 7, "Change" means a change IP directs or causes within the general scope of the Ordering Documents.

7.2 IP may make Changes by a written order ("Change Order") after the issuance of the Ordering Documents, in accordance with this Section 7.

7.3 If Supplier asserts that IP has directed or caused a Change to the cost of or time for performance for which IP has not issued a Change Order, Supplier will promptly notify IP in writing of the Change, providing (i) a description

fornecendo (i) uma descrição da ação que causou a Alteração; (ii) uma estimativa do ajuste equitativo que seria necessário para que o Fornecedor realizasse o Trabalho Alterado; e (iii) uma data não inferior a 30 dias a partir da data de notificação em que a IP deverá responder à notificação do Fornecedor para que este possa prosseguir com o Trabalho inalterado. A IP avaliará de boa fé a notificação de Alteração do Fornecedor, e, se concordar que a alteração foi construtiva, emitirá um Pedido de Alteração para o Fornecedor.

7.4 O Fornecedor deverá, tão prontamente quanto possível, após a notificação da Alteração, ou no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Alteração, apresentar um pedido de ajustamento equitativo especificando o ajustamento no preço ou no prazo de execução resultantes da Alteração.

7.5 As partes negociarão uma emenda à SOW aplicável para incorporar uma Ordem de Alteração que preveja um ajustamento equitativo no preço, prazo para o desempenho, ou ambos.

7.6 Em caso de urgência, o Fornecedor prosseguirá com o Trabalho Alterado conforme instruído, não obstante as partes não terem negociado a alteração ao presente Acordo ou à SOW aplicável para incorporar o ajustamento equitativo.

8. REPRESENTAÇÕES E GARANTIAS

8.1 O Fornecedor declara e garante que (i) tem plenos poderes para utilizar os Documentos de Encomenda para cumprir as suas obrigações nos termos dos mesmos; (ii) tem o direito e a capacidade irrestrita de atribuir o Trabalho à IP incluindo, sem limitações, o direito de atribuir quaisquer Trabalhos realizados pelo Pessoal do Fornecedor e Subempreiteiros; (iii) o Trabalho, e a utilização do produto deste pela IP, não infringem os Direitos de Propriedade Intelectual de Terceiros, direito de publicidade ou privacidade, ou quaisquer outros direitos de propriedade, sejam contratuais, estatutários ou de direito comum; (iv) O Fornecedor não divulgará à IP, não levará às instalações da IP, nem induzirá a IP a utilizar qualquer informação confidencial ou proprietária que pertença a terceiros que não a IP ou o Fornecedor e que não esteja coberta por um acordo de não divulgação

of the action or inaction asserted to have caused the Change; (ii) an estimate of the equitable adjustment that would be required for Supplier to perform the Changed Work; and (iii) a date no less than 30 days from the date of notice by which IP must respond to Supplier's notice so that Supplier may proceed with the Work unchanged. IP will evaluate Supplier's notice of Change in good faith, and if IP agrees that it has made a constructive change, IP will issue a Change Order to Supplier.

7.4 Supplier shall, as promptly as practicable, after giving the notice of the Change, or within 10 (ten) days of receiving a Change Order, submit a request for equitable adjustment specifying the adjustment to the price or time for performance resulting from the Change.

7.5 The parties shall negotiate an amendment to the applicable SOW to incorporate a Change Order providing for an equitable adjustment to the price, time for performance, or both.

7.6 In case of urgency, Supplier will proceed with the Changed Work as directed, notwithstanding that the parties have not negotiated the amendment to this Agreement or the applicable SOW to incorporate the equitable adjustment.

8. REPRESENTATIONS AND WARRANTIES

8.1 Supplier represents and warrants that (i) it has the full power to enter into the Ordering Documents and to perform its obligations under the Ordering Documents; (ii) it has the right and unrestricted ability to assign the Work to IP including, without limitation, the right to assign any Work performed by Supplier Personnel and Subcontractors; (iii) the Work, and IP's use of the Work, do not and will not infringe upon any Third Party's Intellectual Property Rights, right of publicity or privacy, or any other proprietary rights, whether contractual, statutory or common law; (iv) Supplier will not disclose to IP, bring onto IP's premises, or induce IP to use any confidential or proprietary information that belongs to anyone other than IP or Supplier and that is not covered by a non-disclosure agreement between IP and Supplier; (v) Software supplied by Supplier does

entre a IP e o Fornecedor; (v) O Software fornecido pelo Fornecedor não contém qualquer Código Maligno e (vi) O Trabalho do Fornecedor está em conformidade com as especificações, cotação, proposta, e brochuras ou catálogos do Fornecedor, e se nada do que antecede for aplicável, o Trabalho é considerado adequado para a utilização pretendida.

8.2 A IP garante e declara ao Fornecedor que tem plenos poderes para assinar os Documentos de Encomenda e para cumprir as suas obrigações ao abrigo dos termos dos mesmos.

8.3 Na medida do permitido pela lei aplicável, nenhuma outra garantia é feita, expressa ou implícita, incluindo as garantias implícitas de comerciabilidade e adequação a um determinado fim.

9. CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

9.1 O Fornecedor não pode ceder nenhum dos seus direitos ou delegar nenhuma das suas obrigações ao abrigo dos termos dos Documentos de Encomenda sem o consentimento prévio por escrito da IP, o qual a IP não negará sem motivo razoável. A IP pode, a seu critério, anular qualquer tentativa de cessão ou delegação empreendida sem o consentimento prévio por escrito da mesma.

9.2 O fornecedor não pode subcontratar quaisquer dos seus direitos ou obrigações ao abrigo dos termos dos Documentos de Encomenda sem o prévio consentimento escrito da IP. Se a IP consentir a utilização de Subcontratados, o Fornecedor deverá: (i) garantir e continuar responsável pelo cumprimento de todas as obrigações subcontratadas; (ii) indenizar a IP por todos os danos e custos de qualquer tipo, sujeito às limitações da Secção 12 (Indenização), incorridos pela IP ou terceiros e causados pelos atos e omissões dos Subcontratados do Fornecedor e (iii) efetuar todos os pagamentos aos seus Subcontratados. Se o Fornecedor não pagar atempadamente a um Subcontratado pelo trabalho realizado, a IP terá o direito, mas não a obrigação, de pagar ao Subcontratado e compensar o montante devido ao Fornecedor com o valor pago ao Subcontratado. O Fornecedor defenderá, indenizará e isentará a IP de todos os danos e custos de qualquer tipo, sem limitação, incorridos pela IP e causados pelo não

not contain any Harmful Code and (vi) Supplier's Work conforms to IP's specifications, Supplier's quotation or proposal, and Supplier's brochures or catalogs, and if none of the foregoing is applicable, then such Work is suitable for the intended use.

8.2 IP warrants and represents to Supplier that it has the full power to enter into the Ordering Documents and to perform its obligations under the Ordering Documents.

8.3 To the extent allowed by applicable law, no other warranties are made, either expressed or implied, including the implied warranties of merchantability and fitness for a particular purpose.

9. ASSIGNMENT AND SUBCONTRACTING

9.1 Supplier may not assign any of its rights or delegate any of its obligations under the Ordering Documents without IP's prior written consent, which IP will not unreasonably withhold. IP may, at its option, void any attempted assignment or delegation undertaken without IP's prior written consent.

9.2 Supplier may not subcontract any of its rights or obligations under the Ordering Documents without IP's prior written consent. If IP consents to the use of a Subcontractor, Supplier will: (i) guarantee and will remain liable for the performance of all subcontracted obligations; (ii) indemnify IP for all damages and costs of any kind, subject to the limitations in Section 12 (Indemnification), incurred by IP or any third party and caused by the acts and omissions of Supplier's Subcontractors' and (iii) make all payments to its Subcontractors. If Supplier fails to timely pay a Subcontractor for work performed, IP will have the right, but not the obligation, to pay the Subcontractor and offset any amount due to Supplier by any amount paid to the Subcontractor. Supplier will defend, indemnify and hold IP harmless for all damages and costs of any kind, without limitation, incurred by IP and caused by Supplier's failure to pay a Subcontractor.

pagamento a um Subcontratado por parte do Fornecedor.

9.3 Na medida do permitido pela lei aplicável, nenhuma pessoa que não seja parte nos Documentos de Encomenda terá o direito de fazer cumprir ou beneficiar dos seus termos, seja como resultado da legislação aplicável, costume ou de outra forma.

10. PRAZO E RESCISÃO

10.1 Os presentes TCG permanecerão em vigor em relação a quaisquer Documentos de Encomenda já emitidos até que os mesmos sejam rescindidos ou até que o Trabalho seja concluído e aceite.

10.2 A IP poderá, através de uma pessoa autorizada, rescindir os Documentos de Encomenda, a qualquer momento, sem invocar qualquer motivo, mediante notificação por escrito ao Fornecedor com 15 dias de antecedência. Ao receber a notificação da rescisão, o Fornecedor deverá informar a IP sobre a extensão do seu desempenho à data da notificação, e recolher e entregar à IP, se solicitado por esta, os Trabalhos existentes. A IP deverá pagar ao Fornecedor por todos os Trabalhos realizados e aceites até à data efetiva da cessação do contrato, desde que o valor a pagar não seja superior ao valor que ficaria em dívida se o Fornecedor tivesse concluído todos os Trabalhos e a IP os tivesse aceite. A IP não terá mais nenhuma obrigação de pagamento em relação a qualquer rescisão.

10.3 Qualquer das partes pode rescindir os Documentos de Encomenda, imediatamente, através de notificação escrita por correio registado ou e-mail com a confirmação de receção à outra parte, aquando da ocorrência de qualquer dos seguintes eventos: (i) for nomeado um liquidatário para qualquer das partes ou para os seus bens; (ii) qualquer das partes fizer uma cessão geral em benefício dos seus credores; (iii) qualquer das partes iniciar ou tiver iniciado contra ela um processo de falência, insolvência ou de recuperação do devedor, se esse processo não for encerrado no prazo de 60 (sessenta) dias; ou (iv) qualquer das partes estiver a liquidar, a dissolver ou a cessar a sua atividade.

9.3 To the extent allowed by applicable law, no person who is not a party to Ordering Documents shall be entitled to enforce or take the benefit of any of its terms whether as a result of applicable legislation, custom or otherwise.

10. TERM AND TERMINATION

10.1 These GTC will remain in effect with respect to any Ordering Documents already issued until Ordering Documents are either terminated or the Work is completed and accepted.

10.2 IP may through an authorized person terminate the Ordering Documents, at any time, for no reason or for any reason, upon 15 days written notice to Supplier. Upon receipt of notice of such termination, Supplier will inform IP of the extent to which it has completed performance as of the date of the notice, and Supplier will collect and deliver to IP, if requested by IP, whatever Work then exists. IP will pay Supplier for all Work performed and accepted through the effective date of the termination, provided that IP will not be obligated to pay any more than the payment that would have become due had Supplier completed and IP had accepted the Work. IP will have no further payment obligation in connection with any termination.

10.3 Either party may terminate the Ordering Documents, immediately by delivering written notice by registered mail or e-mail with the confirmation of receipt to the other party upon the occurrence of any of the following events: (i) a receiver is appointed for either party or its property; (ii) either party makes a general assignment for the benefit of its creditors; (iii) either party commences, or has commenced against it, proceedings under any bankruptcy, insolvency or debtor's relief law, if such proceedings are not dismissed within 60(sixty) days; or (iv) either party is liquidating, dissolving, or ceasing to do business in the ordinary course.

10.4 A IP pode rescindir imediatamente os Documentos de Encomenda mediante notificação escrita enviada por correio registado ou e-mail com a confirmação de receção ao Fornecedor se houver uma mudança de propriedade que represente 20 (vinte) por cento ou mais do capital social do Fornecedor.

10.5 Qualquer das partes pode rescindir os Documentos de Encomenda, imediatamente através de notificação escrita por correio registado com confirmação de receção à outra parte de qualquer violação material não sanada no prazo de 30 dias após a receção da notificação da violação. A IP não terá qualquer obrigação de pagamento adicional ao Fornecedor ao abrigo de quaisquer Documentos de Encomenda se os rescindir conforme estipulado na Secção 10.5.

10.6 Quaisquer obrigações ou deveres que, por sua natureza, se prolonguem para além da expiração ou rescisão dos Documentos de Encomenda devem sobreviver à expiração ou rescisão dos mesmos.

11. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PUBLICIDADE

11.1 Se a IP e o Fornecedor tiverem celebrado um Acordo de Não Divulgação ("AND") que abranja a divulgação de informações confidenciais nos termos da Ordem de Compra, e se o prazo do AND ocorrer antes da expiração ou rescisão da Ordem de Compra, o prazo do AND será automaticamente prorrogado para coincidir com o prazo da Ordem de Compra.

11.2 As partes concordam em manter a confidencialidade e não divulgar a terceiros quaisquer informações fornecidas ou recebidas da outra parte, direta ou indiretamente, por escrito, visual ou verbalmente, resultantes do desempenho ao abrigo dos termos dos Documentos de Encomenda. A obrigação de confidencialidade que precede não se aplica a informações que: (a) já sejam do conhecimento da parte recetora conforme comprovado por documentos ou registros escritos, (b) estejam disponíveis ao público ou que se tornem disponíveis ao público sem violação dos presentes Termos e Condições ou Documentos de Encomenda, (c) sejam recebidas legitimamente de terceiros que não tenham o dever ou obrigação de não divulgação, (d)

10.4 IP may immediately terminate the Ordering Documents upon written notice sent by registered mail or e-mail with the confirmation of receipt to Supplier if there is a change in ownership representing 20 (twenty) percent or more of the equity ownership of Supplier.

10.5 Either party may terminate the Ordering Documents, immediately by delivering written notice by registered mail with the confirmation of receipt to the other party for any material breach not cured within 30 days of receipt of notice of the breach. IP shall have no further payment obligation to Supplier under any terminated Ordering Documents if IP terminates the Ordering Documents under this Section 10.5.

10.6 Any obligations or duties which, by their nature, extend beyond the expiration or termination of the Ordering Documents shall survive the expiration or termination of the Ordering Documents.

11. CONFIDENTIAL INFORMATION AND PUBLICITY

11.1 If IP and Supplier have entered into a Non-Disclosure Agreement ("NDA") which covers disclosure of confidential information under the Purchase Order, and if the term of the NDA expires before the expiration or termination of the Purchase Order, then the term of the NDA shall be automatically extended to match the term of the Purchase Order.

11.2 The parties agree to keep confidential and not disclose to any third parties any information given to or received from the other party, directly or indirectly, in writing, visually, or verbally, as a result of performance under the Ordering Documents. The foregoing obligation of confidentiality does not apply to information which is (a) already known to the receiving party as evidenced by written documents or records, (b) publicly available or that becomes publicly available without a breach of these Terms and Conditions or Ordering Documents, (c) rightfully received from a third party who has no duty or obligation of nondisclosure, (d) is independently developed by the receiving party, as evidenced by written documents or records, or (e) disclosed without an obligation of confidence under

tenham sido desenvolvidas independentemente pela parte recetora, conforme evidenciado por documentos ou registros escritos, ou (e) tenham sido divulgadas na ausência de obrigação de confiança nos termos da lei, regulamentação governamental, ou ordem judicial, desde que a parte recetora avise previamente a parte divulgadora, se permitido por lei.

11.3 As partes devem obter o consentimento por escrito da outra parte antes de qualquer publicação, apresentação, anúncio público ou comunicado de imprensa sobre o seu relacionamento. Tal inclui a utilização do logotipo da IP no site do Fornecedor ou noutros materiais de comunicação, em particular relacionados com uma listagem de clientes do Fornecedor.

12. INDEMNIZAÇÃO

12.1 Tal como utilizado na presente Seção 12, o termo "Reivindicação" significa qualquer reclamação, demanda, perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa (incluindo honorários profissionais e custos incorridos) pela qual uma das partes ("Parte Indemnizadora") pode ser obrigada a defender, indemnizar e manter a outra parte ("Parte Indenizada") indemne.

12.2 O Fornecedor deverá defender, indenizar e isentar a IP de e contra toda e qualquer Reivindicação, conforme incorrida, resultante de ou em ligação com qualquer: (i) ato ou omissão do Fornecedor (incluindo os seus Subcontratados) na execução dos Documentos de Encomenda; ou (ii) qualquer violação dos Direitos de Propriedade Intelectual de Terceiros ou de quaisquer outros direitos.

12.3 A IP indemnizará e isentará o Fornecedor de e contra todas e quaisquer Reivindicações, decorrentes de ou relacionadas com: (i) Utilização autorizada pelo Fornecedor de produtos ou serviços da IP relacionados com o Trabalho; (ii) Utilização autorizada pelo Fornecedor dos Termos e Condições Gerais de Compra de informações ou materiais facultados ao Fornecedor pela IP; ou (iii) Violação dos Direitos de Propriedade Intelectual de Terceiros ou quaisquer outros direitos resultantes da adesão do Fornecedor às instruções escritas da IP.

operation of law, governmental regulation, or court order, provided the receiving party first gives the disclosing party notice if allowed by law.

11.3 The parties shall obtain written consent from the other party prior to any publication, presentation, public announcement, or press release concerning their relationship. This includes the use of IP's logo on the Supplier's website or on other communication materials, in particular relating to a listing of Supplier's clients.

12. INDEMNIFICATION

12.1 As used in this Section 12, a "Claim" is any claim, demand, loss, damage, liability, cost or expense (including professional fees and costs as incurred) for which one party (the "Indemnifying Party") may be obligated to defend, indemnify and hold the other party (the "Indemnified Party") harmless.

12.2 Supplier shall defend, indemnify and hold IP harmless from and against any and all Claims as incurred, arising out of or in connection with any (i) act or omission of Supplier (including its Subcontractors) in the performance of the Ordering Documents; or (ii) any infringement of a Third Party's Intellectual Property Rights or any other rights.

12.3 IP shall indemnify and hold Supplier harmless from and against any and all Claims as incurred, arising out of or in connection with: (i) Supplier's authorized use of IP's products or services in connection with the Work; (ii) Supplier's authorized General Terms and Conditions of Purchase use of information or materials provided to Supplier by IP; or (iii) infringement of a Third Party's Intellectual Property Rights or any other rights resulting from Supplier's adherence to IP's written instructions.

12.4 Cada parte indemnizará e isentará a outra parte de e contra todas e quaisquer Reivindicações, conforme incorridas, resultantes de quaisquer atos negligentes ou deliberados ou omissões da Parte Indemnizadora que resultem em danos pessoais (incluindo morte) ou danos a bens tangíveis

12.5 A Parte Indemnizada notificará imediatamente por escrito a Parte Indemnizadora da Reivindicação e permitirá, na medida do permitido pelas leis aplicáveis, que a Parte Indemnizadora controle a defesa, acordo, ajustamento, ou compromisso de qualquer Reivindicação. A Parte Indemnizada pode recorrer a um advogado às suas próprias custas para a assistir em relação a qualquer Reivindicação. A Parte Indemnizada não terá autoridade para resolver qualquer reclamação em nome da Parte Indemnizadora.

12.6 Se houver interferência por parte de terceiros na utilização de qualquer Trabalho por parte da IP, além das obrigações do Fornecedor dispostas na Seção 12.2, este deverá envidar os seus melhores esforços para: (i) obter as licenças necessárias para permitir que a IP continue a utilizar o Trabalho; (ii) substituir ou modificar o Trabalho conforme necessário para permitir que a IP continue a utilizar o mesmo ou se (i) e (ii) não forem comercialmente razoáveis (iii) reembolsar imediatamente à IP a quantia paga pelos Trabalhos nos quais terceiros ordenem ou interfiram com a utilização do trabalho por parte da IP.

12.7 Nenhuma disposição da presente secção poderá limitar qualquer outra solução das partes.

13. RESPONSABILIDADE

13.1 Não obstante qualquer outra disposição nos Documentos de Encomenda ou de outra forma, a IP não será responsável perante o Fornecedor no que diz respeito ao objecto dos Documentos de Encomenda, ao abrigo de qualquer contrato, negligência, responsabilidade estrita ou outra teoria legal ou equitativa, por montantes que excedam o montante pago pela IP ao Fornecedor nos seis meses anteriores ao evento ou circunstância que deu origem à responsabilidade.

12.4 Each party will indemnify and hold the other party harmless from and against any and all Claims, as incurred, arising out of any negligent or willful acts or omissions of the Indemnifying Party which results in personal injury (including death) or damage to tangible property.

12.5 The Indemnified Party will provide the Indemnifying Party with prompt written notice of the Claim and permit, as far as allowed by the applicable laws, the Indemnifying Party to control the defense, settlement, adjustment, or compromise of any Claim. The Indemnified Party may employ counsel at its own expense to assist it with respect to any Claim. The Indemnified Party will have no authority to settle any Claim on the Indemnifying Party's behalf.

12.6 If a third party enjoins or interferes with IP's use of any Work, then in addition to Supplier's obligations under Section 12.2, Supplier will use its best efforts to (i) obtain any licenses necessary to permit IP to continue to use the Work; (ii) replace or modify the Work as necessary to permit IP to continue to use of the Work; or if (i) and (ii) are not commercially reasonable, then (iii) promptly refund to IP the amount paid for any Work for which a third party enjoins or interferes with IP's use of the Work.

12.7 Nothing in this Section shall limit any other remedy of the parties.

13. LIABILITY

13.1 Notwithstanding anything else in Ordering Documents or otherwise, IP will not be liable to Supplier with respect to the subject matter of the Ordering Documents under any contract, negligence, strict liability or other legal or equitable theory for any amounts in excess in the amount IP paid to Supplier in the six months preceding the event or circumstance giving rise to such liability.

13.2 Em caso algum a IP será responsável perante o Fornecedor por quaisquer danos incidentais, indiretos, especiais, consequentes ou cessações de lucros decorrentes ou relacionados com os Documentos de Encomenda, quer a IP tenha ou não sido avisada da possibilidade desses danos.

13.3 As limitações aplicar-se-ão independentemente de qualquer falha do objectivo essencial da solução limitada aqui fornecida. Nenhuma disposição dos Documentos de Encomenda limita a responsabilidade de qualquer das Partes por danos corporais de uma pessoa, morte ou danos físicos à propriedade ou qualquer responsabilidade que não possa ser excluída nos termos da lei aplicável

14. SEGURO

O fornecedor assegurará e manterá um seguro que proporcione cobertura de responsabilidades a terceiros por danos corporais (danos pessoais) e danos materiais em montantes suficientes para proteger a IP no caso de tais danos ou lesões, sempre em conformidade com todas e quaisquer leis, regulamentos ou ordens que abordem as responsabilidades de um empregador para com os seus empregados por lesões e doenças sofridas em ligação com o emprego. O Fornecedor manterá ainda os tipos e limites adicionais de seguros habituais para uma empresa de dimensão e operações semelhantes às do próprio Fornecedor na jurisdição ou jurisdições em que se realizam as operações do Fornecedor. A pedido da IP, o fornecedor apresentará uma prova desse seguro.

15. CUMPRIMENTO DAS LEIS E CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

O fornecedor declara e garante que cumprirá com todas as leis e regulamentos locais e nacionais aplicáveis, relativas ao cumprimento das suas obrigações nos termos dos Documentos de Encomenda. Em particular e sem limitação, o Fornecedor não deve agir de qualquer forma ou tomar qualquer ação que torne a IP responsável pela violação da Lei de Práticas de Corrupção Estrangeira dos EUA ("FCPA"), que proíbe a oferta, doação ou promessa de oferecer ou dar, direta ou indiretamente, dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer funcionário de um

13.2 In no event will IP be liable to Supplier for any incidental, indirect, special, consequential damages or loss of profits arising out of, or in connection with, the Ordering Documents, whether or not IP was advised of the possibility of such damage.

13.3 The limitations will apply notwithstanding any failure of essential purpose of any limited remedy provided herein. Nothing in the Ordering Documents limits either Party's liability for bodily injury of a person, death, or physical damage to property or any liability that cannot be excluded under applicable law.

14. INSURANCE

Supplier will secure and maintain insurance providing coverage for liabilities to third parties for bodily injury (personal injury) and damage to property in amounts sufficient to protect IP in the event of such injury or damage, and will be in compliance with any and all laws, regulations or orders addressing the liabilities of an employer to its employees for injuries and disease suffered in connection with employment. Supplier further will maintain such additional types and limits of insurance as is customary for a company of similar size and similar operations to Supplier in the jurisdiction or jurisdictions in which Supplier's operations take place. At IP's request Supplier will provide a proof of such insurance.

15. COMPLIANCE WITH LAWS AND SUPPLIER CODE OF CONDUCT

Supplier represents and warrants that it will comply with all applicable local and national laws and regulations pertaining to its performance of its obligations under the Ordering Documents. In particular and without limitation, Supplier shall not act in any fashion or take any action that will render IP liable for a violation of the U.S. Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"), which prohibits the offering, giving or promising to offer or give, directly or indirectly, money or anything of value to any official of a government, political party or

governo, partido político ou instrumental para ajudar a IP na obtenção ou retenção de negócios ou na execução dos Serviços. O não cumprimento do FCPA por parte do Fornecedor constitui uma violação material dos Documentos de Encomenda.

No cumprimento das suas obrigações ao abrigo do presente Acordo, o Fornecedor concorda em cumprir e exigir que os seus funcionários, empreiteiros e agentes cumpram o Código de Conduta do Fornecedor da IP, tal como foi comunicado ao Fornecedor. A IP fornecerá mais cópias do Código de Conduta ao Fornecedor, mediante solicitação.

16. PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 A IP e o Fornecedor reconhecem e concordam que, quando uma parte processa dados pessoais ao abrigo ou em ligação com os Documentos de Encomenda, é ela própria que determina os objetivos e os meios desse processamento, na qualidade de responsável pelo tratamento de dados.

16.2 Cada parte confirma que cumpriu, e continuará a cumprir, as suas obrigações relativas aos dados pessoais que lhe são aplicáveis ao abrigo das leis de proteção de dados aplicáveis. "Leis de Proteção de Dados" significa quaisquer leis de proteção de dados ou de privacidade aplicáveis. Inclui: (a) a Diretiva de Proteção de Dados da UE 95/46/CE e a Diretiva de Privacidade Eletrónica da UE 2002/58/CE, conforme implementadas pelos países do Espaço Económico Europeu ("EEE"); (b) a partir de 25 de maio de 2018, o Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE ("RGPD"); e/ou (c) outras leis que sejam semelhantes, equivalentes, sucessoras ou que se destinem a implementar as leis identificadas em (a) e (b) acima.

16.3 Na medida em que o Fornecedor divulgar, forneça ou de outra forma disponibilize dados pessoais à IP ao abrigo ou em ligação com os Documentos de Encomenda ("Dados Pessoais Partilhados"), o Fornecedor reconhece que: (i) forneceu todos os avisos necessários e, quando necessário, obteve todos os consentimentos necessários para que esses dados pessoais sejam divulgados e processados pela IP; (ii) a IP e/ou os seus prestadores de serviços ou agentes podem processar esses Dados Pessoais Partilhados para qualquer finalidade relacionada com os

instrumentality to assist it or IP in obtaining or retaining business or in carrying out the Services. Supplier's failure to comply with the FCPA shall constitute a material breach of the Ordering Documents.

In the performance of its obligations under this Agreement, Supplier agrees to comply with and require its employees, contractors and agents to comply with IP's Supplier Code of Conduct, as was communicated to the Supplier. IP will provide further copies of the Code of Conduct to Supplier upon request.

16. DATA PROTECTION

16.1 IP and Supplier each acknowledge and agree that where a party processes personal data under or in connection with the Ordering Documents it alone determines the purposes and means of such processing as a data controller.

16.2 Each party confirms that it has complied, and will continue to comply, with its obligations relating to personal data that apply to it under applicable Data Protection Laws. Data Protection Laws" means any applicable data protection or privacy laws. It shall include: (a) the EU Data Protection Directive 95/46/EC and EU e-Privacy Directive 2002/58/EC as implemented by countries within the European Economic Area ("EEA"); (b) from 25 May 2018, the EU General Data Protection Regulation ("GDPR"); and/or (c) other laws that are similar, equivalent to, successors to, or that are intended to or implement the laws that are identified in (a) and (b) above.

16.3 To the extent Supplier discloses, provides or otherwise makes available, personal data to IP under or in connection with the Ordering Documents ("Shared Personal Data"), Supplier acknowledges that: (i) it has provided all necessary notices to and where required obtained all necessary consents for that personal data to be disclosed and processed by IP; (ii) IP and/or its service providers or agents may process such Shared Personal Data for any purpose related to the Ordering Documents, including, without limitation, for any purpose

Documentos de Encomenda, incluindo, sem limitação, para qualquer finalidade necessária para que a IP e/ou os seus prestadores de serviços ou agentes cumpram a legislação aplicável; e (iii) não deverá, por ato ou omissão, fazer com que a IP viole quaisquer Leis de Proteção de Dados, avisos fornecidos ou consentimentos obtidos dos titulares dos dados como resultado do processamento dos Dados Pessoais Partilhados.

16.4 Não obstante qualquer outra disposição dos TCG e/ou Nota de Encomenda, cada uma das partes concorda que, quando for necessário acordar outras obrigações e instruções relativamente à execução de serviços de tratamento de dados, completará e cumprirá o documento Obrigações do Subcontratante e todas as instruções da outra parte relativamente a esses dados pessoais e ao tratamento dos mesmos.

16.5 Em caso de conflito em relação aos dados pessoais entre os termos da presente Secção 16 e os restantes termos dos Documentos de Encomenda, os termos da presente Secção 16 prevalecerão na medida desse conflito.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A validade, interpretação e cumprimento dos Documentos de Encomenda será controlada e interpretada de acordo com as leis do Portugal. Salvo indicação em contrário nos Documentos de Encomenda, os Tribunais do Portugal terão jurisdição exclusiva sobre qualquer reclamação que surja ao abrigo dos Documentos de Encomenda.

Não obstante o precedente, qualquer das partes pode requerer medidas cautelares ou temporárias em qualquer tribunal de jurisdição apropriada com respeito a qualquer alegada violação da propriedade intelectual ou direitos de propriedade dessa parte. As partes renunciam expressamente à aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias à interpretação ou aplicação do disposto nos Documentos de Encomenda.

18. GERAL

18.1 Qualquer notificação a ser feita nos termos dos Documentos de Encomenda será por escrito e dirigida à parte no endereço indicado na frente

necessary for IP and/or its service providers or agents to comply with applicable law; and (iii) it shall not, by act or omission, cause IP to violate any Data Protection Laws, notices provided to, or consents obtained from, data subjects as result of processing the Shared Personal Data.

16.4 Notwithstanding any other provision of GTC and/or Purchase Order, each party agrees that, when further obligation and instruction need to be agreed upon regarding the performance of data processing services, it will complete and comply with the Data Processor Obligations document and all instructions of the other party in relation to such personal data and the processing of the same.

16.5 To the extent of any conflict in relation to personal data between the terms contained in this Section 16 and the rest of the Ordering Documents, then the terms of the present Section 16 shall control to the extent of such conflict.

17. GOVERNING LAW

The validity, interpretation, and performance of the Ordering Documents shall be controlled by and construed under the laws of Portugal. Except if indicated otherwise in Ordering Documents, the Courts of Portugal shall have exclusive jurisdiction over any claim arising under the Ordering Documents. Notwithstanding the foregoing, either party may seek interim or temporary injunctive relief in any court of appropriate jurisdiction with respect to any alleged breach of such party's intellectual property or proprietary rights. The parties specifically disclaim the application of the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods to the interpretation or enforcement of the Ordering Documents.

18. GENERAL

18.1 Any notice to be given under the Ordering Documents will be in writing and addressed to the party at the address stated in the front of the

dos Documentos de Encomenda. As notificações serão consideradas como feitas e efectivas: (i) se entregues pessoalmente, no momento da entrega, (ii) se enviadas por um serviço noturno com capacidade de rastreio, no momento da receção; (iii) se enviadas por fax ou correio electrónico, no momento em que a parte que enviou a notificação recebe confirmação de receção pelo método de transmissão aplicável; ou (iv) se enviadas por correio certificado ou registado, no prazo de cinco dias após a entrada no correio.

18.2 Se qualquer tribunal de jurisdição competente considerar que qualquer disposição de qualquer dos Documentos de Encomenda é ilegal, inválida ou inaplicável, a legalidade, validade e aplicabilidade das restantes disposições dos Documentos de Encomenda não será afetada ou prejudicada, e todos os restantes termos dos Documentos de Encomenda permanecem em pleno vigor e efeito, desde que esta disposição não seja aplicada para contrariar a intenção das partes.

18.3 A opção de um partido para não insistir no cumprimento rigoroso de qualquer exigência dos Documentos de Encomenda não funcionará ou será interpretada no sentido de renunciar a qualquer omissão ou violação futura, ou qualquer outra disposição dos Documentos de Encomenda.

18.4 A única versão oficial dos presentes TCG é a versão em português. Quaisquer traduções dos presentes TCG destinam-se apenas a fins informativos. Em caso de discrepâncias entre a versão oficial em português e qualquer versão traduzida para um idioma diferente, a versão em português prevalecerá.

19. ORDEM DE PRECEDÊNCIA

Em caso de qualquer conflito nas disposições dos presentes TCG e disposições da Nota de Encomenda ou outros Documentos de Encomenda, a seguinte ordem de precedência regerá esse conflito:

- (1) Contrato
- (2) Nota de Encomenda
- (3) TCG
- (4) SOW
- (5) Outros Documentos de Encomenda (por exemplo, exposição ou hiperligação)

Ordering Documents. Notices will be deemed given and effective (i) if personally delivered, upon delivery, (ii) if sent by an overnight service with tracking capabilities, upon receipt; (iii) if sent by fax or electronic mail, at such time as the party which sent the notice receives confirmation of receipt by the applicable method of transmittal; or (iv) if sent by certified or registered mail, within five days of deposit in the mail.

18.2 If any court of competent jurisdiction holds that any provision of any of the Ordering Documents is illegal, invalid, or unenforceable, the legality, validity, and enforceability of the remaining provisions of the Ordering Documents will not be affected or impaired, and all remaining terms of the Ordering Documents remain in full force and effect, provided that this provision shall not be applied to defeat the intent of the parties.

18.3 A party's election not to insist on strict performance of any requirement of the Ordering Documents will not operate or be construed to waive any future omission or breach, or any other provision of the Ordering Documents.

18.4 The only official version of these GTC is the version in Portuguese. Any translations of these GTC are only for information purpose. In case of any discrepancies between the official Portuguese version and any version translated to a different language the Portuguese version shall prevail.

19. ORDER OF PRECEDENCE

In the event of any conflict in provisions of these GTC and provisions of the Purchase Order or other Ordering Documents, the following order of precedence shall govern such conflict:

- (1) Contract
- (2) Purchase Order
- (3) GTC
- (4) SOW
- (5) Other Ordering Documents (e.g. exhibit or hyperlink)

(6) Instruções relativamente à execução de serviços de tratamento de dados (por exemplo, exposição ou hiperligação).

(6) Data Processor Obligations document (e.g. exhibit or hyperlink).